PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

LEI Nº. 937/91

SÚMULA: Altera parte do artigo 1º da Lei 460 de 25/08//70 que fixa a área Urbana do Município de Cambará, Estado do Paraná.

A Câmara Municiapal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei ... 460/70, à partir desta data passa a ter a seguinte alteração: "Da ponte do córrego próximo ao Matadouro Municipal sobe pela Rodovia Deputado José Afonso até o prédio do Matadouro Municipal; deste ponto segue o prolongamento do Contorno "Laurindo Francisco" até encontrar a BR -369; deste ponto segue-se agora pela Estrada Municipal asfaltada "Contorno Laurindo Francisco" até o cruzamento com a Avenida Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná em 30 de setembro de 1.991.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará.